DECRETO N. 3.532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 80.596,28 (oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 80.596,28 (oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	257	R$ 7.113,09	PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	266	R$ 12.000,00	PROGRAMA CONTRATO ILPI PARA PESSOA IDOSA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO CESTA VERDE/SP
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	02.000.0000	509	R$ 300,00	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R$ 20.000,00	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.93.00	02.000.0000	532	R$ 19.183,19	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 1619/2019
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	660	R$ 16.000,00	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
TOTAL					**R$ 80.596,28**	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 509, para custear despesas com recursos do Estado, na forma do § 2º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	130	R$ 7.113,09	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.50.43.00	01.000.0000	497	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.14.00	01.000.0000	498	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.34.00	01.000.0000	502	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R$ 19.183,19	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	668	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	674	R$ 300,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 80.596,28**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município